



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG  
Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

### REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº	194/2023
Modalidade Pregão Presencial RP nº	056/2023
Tipo	Menor preço por ITEM
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14, <b>exceto para o item de nº 131 que será de ampla concorrência</b>
1ª Sessão Pública	26 de janeiro de 2024 as 08hs00min.
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02.	26 de janeiro de 2024 as 08hs00min
Objeto do certame	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE</b>
Edital	O edital está no site <a href="http://www.bomsucesso.mg.gov.br/">http://www.bomsucesso.mg.gov.br/</a> Não será encaminhado edital via postal ou através defac-símile.
Contatos e informações:	Marco Aurélio Pedrozo-Pregoeiro Telefone (35) 3841-1207 E-mail: <a href="mailto:licitacao@bomsucesso.mg.gov.br">licitacao@bomsucesso.mg.gov.br</a> ou <a href="http://www.bomsucesso.mg.gov.br/">http://www.bomsucesso.mg.gov.br/</a> (Portal transparência)

## 1 – PREÂMBULO

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, situada na Praça Benedito Valadares 51 – Centro – Bom Sucesso, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 018/2018, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, paraprocessoamento do pregão.

A abertura da sessão será às **08hs00min do dia 26 de janeiro de 2024**, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

## 2 –OBJETO

2.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

2.2 - A presente licitação é **EXCLUSIVA** para participação de **MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e Micro Empreendedor Individual, conforme prevê art. 48 inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, 155/2016 e Art. 60 da Lei Complementar 701/2013, **exceto o item nº131 que será de AMPLA CONCORRÊNCIA.**

## 3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.
- 3.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultada à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.
- 3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.5 – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

meses, vedada sua prorrogação.

### **4 – DO CONTRATO**

- 4.1** – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.
- 4.2** - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto na Lei 8.666/93.

### **5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

- 5.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a. Advertência.
  - b. Multa compensatória no percentual de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
  - c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
  - d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
  - e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso  
- MG pelo período de até 05 (cinco) anos.
- 5.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados.
- 5.3** – A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.
- 5.4** – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto à Prefeitura Municipal.
- 5.5** – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

- 5.6** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 5.7** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### 6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

- 6.1** - O edital e anexo estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso [www.bomsucesso.mg.gov.br](http://www.bomsucesso.mg.gov.br) ou poderão ser solicitadas cópias através do e-mail [licitacao@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.mg.gov.br).

### 7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1** – Poderão participar desta licitação empresas, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

**7.1.1** – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso  
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"  
Processo Licitatório nº ...../2022  
Pregão nº ...../2022  
Empresa: CNPJ:  
e-mail:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso  
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”  
Processo Licitatório nº /2022  
  
Pregão nº /2022  
Empresa  
CNPJ:  
e-mail:

**7.2 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e2.**

**7.3 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e2.**

**7.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:**

- 7.4.1 –** concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 7.4.2 –** que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;
- 7.4.3 –** que estejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

### **8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 8.1 -** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 8.2 -** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

**8.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.**

**8.3 -** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**8.4 -** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

**8.5 -** A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

**8.6 -** As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**8.7 -** Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

**7.8 –** As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõe nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

**a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;**

**b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

**c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.**

**OBS:** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

### **7.9 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS E ENTREGUES EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

### **8– PROPOSTACOMERCIAL**

**8.1** – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada dos produtos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social da licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. Planilha de preço ofertado.
- e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. Descrição do objeto ofertado com indicação da **marca e características** de cada item que compõem a o termo de referencia.

**9.3** – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito o Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**9.4** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5** – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus à Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

**9.6** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**9.7** – Não será admitida proposta inferior à quantidade prevista neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

9.8 As propostas **DEVERÃO** ser inseridas no programa Próprio, disponível para download no sítio do município, [www.bomsucesso.mg.gov.br](http://www.bomsucesso.mg.gov.br) na aba licitação. A licitante deverá baixar o programa para que seja digitalizada a proposta de preços (preço e marca).

9.8.1 A licitante deverá juntar ao envelope 01 - Proposta de Preços (digitada em papel), um pen- drive ou CD-ROM com o arquivo (Proposta digital) devidamente gravado para que seja descompactado pelo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio no ato de alimentação da Proposta em Sistema Próprio disponibilizado junto ao edital.

9.8.2 As instruções para baixar o arquivo (WSIC – Registra Proposta) e a sequência operacional para lançamento dos dados no sistema poderá ser verificada no **ANEXO X**– deste edital.

### 10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ELANCES

**10.1** – A sessão pública terá início às **08hs00min do dia 26 de janeiro de 2024** na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Benedito Valadares 51 – Centro - Bom Sucesso –MG.

**10.1.1** - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão àPregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e serão recebidos a partir das **08hs00min.**

**10.2** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**10.2.1** – Não serão aceitos propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

**10.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**10.4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item **10.5** deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

**10.5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

decidindo-se por meio automatizado pelo sistema próprio do pregão.

- 10.6** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 10.8** - A Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.9** - Após a negociação, se houver a Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.
- 10.9.1** – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.
- 10.10** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 10.11** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.12** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 10.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.14** – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.
- 10.15** – A Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.
- 10.16** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
- 10.17** - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

## 11 – DOCUMENTAÇÃO

11.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

### 11.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade

A licitante que apresentar o documento solicitado na “habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – assim o exigir;

### 11.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.3.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.3.3 – Prova de regularidade com FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

11.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho(CNDT).

**Nota:** são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

### 11.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.4.1 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

### 11.5 -DECLARAÇÕES

- 11.5.1** - As **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.
- 11.5.2** - As **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

### 11.6 – DOS DOCUMENTOS

- 11.6.1** - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 11.6.2** - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação de Habilitação.
- 11.6.3** - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.

### 12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 12.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será custeado, pela solicitante, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.
- 12.1.1** – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos à Pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail [licitacao@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.mg.gov.br) ou através de protocolo no setor de Licitações de Bom Sucesso/MG.
- 12.1.2** – Não serão respondidos questionamentos através de telefone.
- 12.1.3.** Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do pedido de esclarecimento.

### 13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

**anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

**13.1.1** – A impugnação ou pedido de providências será dirigido à Pregoeiro e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

**13.1.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

**13.1.4.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração (ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### 14 – RECURSO ADMINISTRATIVO

- 14.1** - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de **recorrer**.
- 14.2** - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de licitação.
- 14.3** - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.
- 14.4** - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 14.5** - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 6.1** deste **EDITAL**.
- 14.6** - O **recurso contra decisão da Pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

## 15 –ADJUDICAÇÃO

- 15.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.
- 15.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

## 16 –HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata ou Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

## 17 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOPREGÃO

17.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, sendo esta de responsabilidade do contratante.

## 18 – DA ENTREGA

18.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da licitante adjudicada.

18.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento -NAF.

18.2 – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o item (ns) em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

18.3 – O fornecedor é obrigado a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

18.4 – O fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

condições satisfatórias.

**18.5** - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

**18.6** – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### **19 – PAGAMENTO**

**19.1** - O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

**19.1.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

**19.1.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**19.2** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**19.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

### **20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**20.1** – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93,

**20.1.1** - Posterior a esta data os itens da ata de registro de preços terem o reajuste conforme artigo 65, inciso alínea d da Lei8.666/93.

### **21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1**- O registro do fornecedor será cancelado quando:

**21.1.1**- Descumprir as condições da ata de registro de preços.

**21.1.2** - Não retirar a nota fiscal ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**21.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese em que este estiver superior àqueles praticados no mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

**21.1.4** - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

**21.2** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**21.2.1** - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### 22 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**22.1** – Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2023, destinadas ao pagamento do objeto licitado.

**22.2** – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### 23 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

**23.1** – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e Micro Empreendedor Individual definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, na fase do credenciamento através da apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial.

### 24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1** – A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do Pregoeiro, devidamente fundamentado.

**24.2** – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**24.3** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**24.4** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

- 24.5** – Havendo indício de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- 24.6** – É facultada à Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- 24.7** - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.
- 24.8** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Bom Sucesso - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 24.9** – Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº10.520/02.

### **25 – ANEXOS**

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** - Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;

**ANEXO IV** – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação

**ANEXO V** – Modelo de Fato Impeditivo da Habilitação; **ANEXO VI**–

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENOR;

**ANEXO VII** – Microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual;

**ANEXO VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**ANEXO IX** – Minuta de Contrato

**ANEXO X** – Proposta Digital

Bom Sucesso, 22 de dezembro de 2023.

**GISELE ALVES RIBEIRO RESENDE** - Presidente da CPL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Licitatório nº 194/2023**

**Pregão presencial nº 056/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE.**

**JUSTIFICATIVA:** Atender a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, suas Diversas Secretarias e Departamentos bem como Escolas Municipais e possíveis conveniados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação, objeto deste edital e termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:** O prazo para a entrega será feita em até 05 (cinco) dias após emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF emitida pelo Setor de Compras e entregue conforme endereço descrito na NAF.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente da aceitação dos itens entregues e acompanhados dos documentos fiscais, assinada pela secretaria requisitante, desta administração.

**ADJUDICAÇÃO:** *MENOR PREÇO POR ITEM.*

*Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14 exceto para o item de nº 131 que será de ampla concorrência.*

**DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Médio		Valor Médio Total
				Unitário	Quantidade	
0001	010407	AGENDA PERMANENTE Consumo	2	38,1500	45,0000	1.716,7500
Especificação: CAPA DURA COM 168 FOLHAS, ANO 2023, ENCADERNADO COM GARRAS DUPLO-ANEL DE METAL						
0002	014274	AGULHA PLASTICA Consumo	2	2,5150	25,0000	62,8750
Especificação: ACABAMENTO TAPEÇARIA, TAMANHO 7cm, CORES SORTIDAS						
0003	012329	AGULHA DE MÃO TAPESTRY Nº. 14 Consumo	2	1,5200	10,0000	15,2000
Especificação: TAPEÇARIA PARA BORDAR, SEM PONTA, COMPOSIÇÃO AÇO NIQUELADO						
0004	012330	AGULHA DE MÃO TAPESTRY Nº. 16 Consumo	2	1,5200	10,0000	15,2000
Especificação: TAPEÇARIA PARA BORDAR, SEM PONTA, COMPOSIÇÃO AÇO NIQUELADO						
0005	009128	Alfinete nº26 cx com 50 gr Consumo	3	11,2300	30,0000	336,9000
Especificação: DIMENSÕES: ARAME 0,7/COMP. 26mm, CAIXA COM 750 UNIDADES APROXIMADENTE, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM						
0006	009129	Alfinete nº29 cx com 50 gr Consumo	3	11,2300	30,0000	336,9000
Especificação: APROXIMADAMENTE 700 ALFINETES, CABEÇA PLANA, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL						
0007	014276	ALFINETE PARA COSTURA Nº 1 Consumo	3	12,6933	10,0000	126,9330
Especificação: CX COM 50 UNID. TAMANHO 17mm, DIMENSÃO: 1.9 x 4.5cm						
0008	005674	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 Consumo	3	7,9900	175,0000	1.398,2500
Especificação: PRODUTO RECARREGÁVEL, DIMENSÃO: 6,7 x 11mm						
0009	011775	APONTADOR DE LÁPIS. Consumo	2	82,0000	540,0000	44.280,0000
Especificação: SEM DEPOSITO. CX COM 50 UNIDADES PEQUENO CORES SORTIDAS						
0010	003557	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Consumo	3	9,8000	525,0000	5.145,0000
Especificação: MATERIAL MADEIRA, PESO 100G, DIMENSÃO: 17x17x3 cm						
0011	009131	Balão (varias cores) tamanho 6.5 pct 50 unid Consumo	3	8,7000	250,0000	2.175,0000
Especificação:						
0012	009132	Balão (varias cores) tamanho 8.0 pct 50 unid Consumo	3	12,4333	300,0000	3.729,9900
Especificação:						
0013	009133	Barbante 100%algodão contendo 100 metros Consumo	3	4,8333	320,0000	1.546,6560
Especificação: 8 FIOS, PESO 400G						
0014	016963	BOBINA PAPEL KRAFT PARDO Consumo	3	270,0000	40,0000	10.800,0000
Especificação: 80cm x 150m PESO DE 10KG						
0015	016964	BOBINA PAPEL KRAFT PARDO 60cm x 150m Consumo	3	235,0000	30,0000	7.050,0000
Especificação: PESO DE 10KG						
0016	012249	BOBINA DE PAPEL MANILHA Consumo	3	194,6666	10,0000	1.946,6660
Especificação: LARGURA 60cm, METRAGEM APROXIMADA: 250m						
0017	009137	Bola de isopor 100 mm Consumo	3	5,4666	100,0000	546,6600
Especificação: INTERIOR O CO, DIVIDIDA EM DUAS PARTES ENCAIXADAS						
0018	009138	Bola de isopor 150 mm Consumo	3	10,1333	100,0000	1.013,3300
Especificação: INTERIOR O CO, DIVIDIDA EM DUAS PARTES ENCAIXADAS						
0019	009139	Bola de isopor 175 mm Consumo	3	12,9066	100,0000	1.290,6600
Especificação: INTERIOR O CO, DIVIDIDA EM DUAS PARTES ENCAIXADAS						
0020	009140	Bola de isopor tamanho 050 mm unidade Consumo	3	1,3466	100,0000	134,6600
Especificação: INTERIOR O CO, DIVIDIDA EM DUAS PARTES ENCAIXADAS						
0021	009141	Bola de isopor tamanho 075mm Consumo	3	2,6333	100,0000	263,3300
Especificação: INTERIOR O CO, DIVIDIDA EM DUAS PARTES ENCAIXADAS						
0022	009142	Bola de isopor tamanho 25mm Consumo	3	0,6766	100,0000	67,6600
Especificação: INTERIOR O CO, DIVIDIDA EM DUAS PARTES ENCAIXADAS						
0023	006389	BORRACHA Nº 40 CAIXA COM 40 UNID Consumo	2	34,2500	380,0000	13.015,0000
Especificação:						
0024	009143	Ca demo 1 materia com 96 folhas capa dura (Lx):14x20,2cm Consumo	3	12,7333	200,0000	2.546,6600
Especificação: COM LINHA E PAUTA						
0025	016970	Ca demo 1 materia com 96 folhas capa dura de mola Consumo	2	19,7500	200,0000	3.950,0000
Especificação: DIMENSÃO: 200 x 275mm (A x L), COM LINHA E COM PAUTA						
0026	003564	CADERNO PAUTADO BRUCHURÃO 96 FOLHAS Consumo	2	7,2000	1.100,0000	7.920,0000
Especificação: DIMENSÃO: 200 x 275mm (A x L)						
0027	003568	CADERNO SEM PAUTA Consumo	2	4,0000	10.200,0000	40.800,0000
Especificação: 60 FOLHAS, DIMENSÃO: 200 x 275mm (A x L)						
0028	015769	CAIXA ARQUIVO MORTO (CAIXA BOX) Consumo	2	12,2500	1.100,0000	13.475,0000
Especificação: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO NA COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 380 x 300 x 200mm (CxAxL) MODELO DESMONTÁVEL IMPRESSA NA TAMPA E						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

LATERAIS, FECHAMENTO DUPLO REFORÇADO COM VISOR

0029	009146	Caixa correspondência em madeira 3 andares	Consumo	2	87,1500	20,0000	1.743,0000
Especificação: DIMENSÃO: 13 x 27cm (AxL) COR MADEIRA NATURAL							
0030	011045	CAIXA ORGANIZADORA 78L	Consumo	2	68,5000	15,0000	1.027,5000
Especificação: COM TRAVA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO							
0031	009147	Calculadora de mesa eletrônica com 12 dígitos grande	Consumo	2	28,6500	100,0000	2.865,0000
Especificação: COM BOTÃO DE "OFF" PARA DESLIGAR A CALCULADORA, DIMENSÃO: 12,5 x 9,7 x 3,1 cm							
0032	003594	CANETA RETRO PROJETOR	Consumo	2	12,9500	70,0000	906,5000
Especificação: CORES VARIADAS, PONTA FINA, TINTA RESISTENTE A ÁGUA, ESPESURA DA LINHA: 1,0mm							
0033	006392	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES	Consumo	2	17,4000	100,0000	1.740,0000
Especificação: PONTA DUPLA, PONTA FINA DE 0,5 - 0,8mm E PONTA GROSSA DE 3mm APROXIMADAMENTE							
0034	004146	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 ESCRITA FINA CX COM 50 UNID	Consumo	2	52,5000	250,0000	13.125,0000
Especificação: NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, MATERIAL TRANSPARENTE (SIMILAR BIC)							
0035	016977	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA	Consumo	2	82,7000	380,0000	31.426,0000
Especificação: NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, MATERIAL TRANSPARENTE, CX COM 50 UNID (SIMILAR BIC)							
0036	006415	CANETA MARCA TEXTO COM 12 UNIDADES	Consumo	3	28,8866	120,0000	3.466,3920
Especificação: CORES VARIADAS, PONTA CINZEL, ESPESURA DA LINHA 1,5 - 3,5mm							
0037	013538	CAIXA MDF COM TAMPÃO GRANDE	Consumo	2	25,5000	30,0000	765,0000
Especificação: DIMENSÃO: 15 x 30 x 30cm (AxLxC) ESPESURA DO MDF: 10mm MÍNIMO							
0038	013539	CAIXA MDF COM TAMPÃO MÉDIO	Consumo	2	13,5000	30,0000	405,0000
Especificação: DIMENSÃO: 10 x 25 x 25cm (AxLxC)							
0039	011046	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER	Consumo	3	8,4133	110,0000	925,4630
Especificação: PARA PINTAR TECIDO EM VÁRIAS CORES, NÃO TÓXICA, PESO: 10G, DIMENSÃO: 2x1,5x15cm (AxLxP)							
0040	009151	Caneta hidrográfica 12 cores ponta pincel	Consumo	2	18,0300	150,0000	2.704,5000
Especificação: CORES VARIADAS							
0041	016978	CORTADOR DE EVA	Consumo	1	22,0000	50,0000	1.100,0000
Especificação: (FURADOR DE PAPEL E EVA) FUIROS COM FORMATOS VARIADOS, TAMANHO 50mm, PARA PEPEL E EVA DE ATÉ 2mm							
0042	003586	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A4 C/100 UNID	Consumo	2	23,6400	15,0000	354,6000
Especificação:							
0043	006395	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4 C/ 100 UNID	Consumo	2	35,7500	15,0000	536,2500
Especificação:							
0044	001412	Cartolina	Consumo	2	3,0000	800,0000	2.400,0000
Especificação: (VÁRIAS CORES) DIMENSÃO: 50 x 66 cm, GRAMATURA 120g							
0045	003599	CARTOLINA BRANCA	Consumo	2	2,5000	400,0000	1.000,0000
Especificação: DIMENSÃO: 50 x 66cm, GRAMATURA 120g							
0046	003617	CLIPS GALVANIZADOS Nº 2 CAIXA COM 500 GR	Consumo	3	18,3000	180,0000	3.294,0000
Especificação:							
0047	001471	CLIPS GALVANIZADOS Nº 3 CAIXA COM 500 GR	Consumo	2	17,0800	170,0000	2.903,6000
Especificação:							
0048	001474	CLIPS GALVANIZADOS Nº 4 C/ 500 GR	Consumo	2	16,8000	30,0000	504,0000
Especificação:							
0049	001475	CLIPS GALVANIZADOS Nº 6 CX 500 GR	Consumo	2	17,9500	150,0000	2.692,5000
Especificação:							
0050	001470	CLIPS GALVANIZADOS Nº 8 C/ 500 GR	Consumo	3	19,4333	140,0000	2.720,6620
Especificação:							
0051	011087	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO	Consumo	3	10,1666	100,0000	1.016,6600
Especificação: 20g, VISCOSIDADE MÉDIA, COM UTILIDADE COMPROVADA EM PORCELANAS, METAIS, MADEIRA, PAPEL, BORRACHE, ENTRE OUTROS MATERIAIS							
0052	007986	COLA BRANCA DE 01 LITRO	Consumo	2	15,6250	360,0000	5.625,0000
Especificação: A BASE DE ÁGUA E RESINA DE PVA, ATOXICA LAVAVEL							
0053	007988	COLA LÍQUIDA DE PVA	Consumo	2	3,9500	440,0000	1.738,0000
Especificação: BRANCA COM 40g A BASE DE ACETATO DE POLIVINA (PVA) LAVÁVEL ATÓXICA							
0054	013519	COLA COLORIDA	Consumo	2	10,6900	350,0000	3.741,5000
Especificação: CX COM 6 UNID, APROXIMADAMENTE 25g POR UNID							
0055	016979	COLA DE SILICONE LÍQUIDA	Consumo	2	10,2500	150,0000	1.537,5000
Especificação: 100ml, PESO APROXIMADO 100g							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

0056 016980	COLA GLITER	Consumo	3	6,3000	380,0000	2.394,0000
Especificação: VARIAS CORES, CX COM 12 UND, TUBO DE 23g						
0057 004842	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCTE COM 1 KG	Consumo	2	46,6000	60,0000	2.796,0000
Especificação: TRANSPARENTE ESPESSURA DO BASTÃO: 7,5mm						
0058 008068	COLA UNIVERSAL	Consumo	3	17,7433	50,0000	887,1650
Especificação: PARA ARTESANATO DE 25G CAIXA COM 12 UNIDADES, A PROVA D'ÁGUA						
0059 003625	CORRETIVO A BASE DE AGUA 18 ML CAIXA COM 12 UNID	Consumo	2	6,9500	50,0000	347,5000
Especificação: DIMENSÃO: 2,6x2,6x6,5cm						
0060 016981	CORRETIVO EM FITA	Consumo	2	27,9400	110,0000	3.073,4000
Especificação: 4,2mmx12m ATÓXICO, COMPOSTO POR PIGMENTOS E POLIETILENO, REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE QUÍMICA						
0061 015632	CUBO SENSORIAL	Consumo	1	35,0000	2,0000	70,0000
Especificação: ESTILO MONTESSORIANO, EM MADEIRA, 16X16X16CM						
0062 009195	Elástico em gomas - pacote c/ 500 gramas.	Consumo	2	13,3450	50,0000	667,2500
Especificação:						
0063 016982	ENVELOPE OFÍCIO	Consumo	2	0,9500	1.000,0000	950,0000
Especificação: GRANDE BRANCO/PARDO 240 x 340mm						
0064 009197	Envelope branco sem CEP medindo 114mmx229mm	Consumo	2	0,1350	600,0000	81,0000
Especificação:						
0065 009198	Envelope de carta sem timbre tamanho 16 x 11,5 cm.	Consumo	2	0,2800	500,0000	140,0000
Especificação:						
0066 009199	Envelope grande kraft 310 x 410 mm.	Consumo	2	1,0300	3.550,0000	3.656,5000
Especificação: PARDO, PCT COM 50 UNIDADES						
0067 009200	Envelope médio kraft 250 x 350 mm.	Consumo	2	0,6450	12.550,0000	8.094,7500
Especificação: PARDO, PCT COM 50 UNIDADES						
0068 009203	Envelope pequeno kraft 185 x 248 mm.	Consumo	2	0,4400	2.500,0000	1.100,0000
Especificação: PARDO, PCT COM 50 UNIDADES						
0069 006421	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM PCTE C/ 100 UNID	Consumo	2	22,0850	60,0000	1.325,1000
Especificação:						
0070 009205	Espiral para encadernação 17 mm - pacote c/ 100 unidades.	Consumo	2	33,1850	60,0000	1.991,1000
Especificação:						
0071 006422	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM PCTE COM 100 UNID	Consumo	2	33,1850	60,0000	1.991,1000
Especificação:						
0072 004015	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM PCTE COM 100 UNID	Consumo	2	33,1850	60,0000	1.991,1000
Especificação:						
0073 011608	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM	Consumo	2	12,7200	60,0000	763,2000
Especificação: PCTE COM 100 UNID						
0074 011609	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM	Consumo	2	15,7600	60,0000	945,6000
Especificação: PCT COM 100 UNID						
0075 012898	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM	Consumo	2	24,8300	60,0000	1.489,8000
Especificação: PACOTE COM 100 UNID						
0076 011610	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM	Consumo	2	33,1850	60,0000	1.991,1000
Especificação: PCT COM 100						
0077 011611	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM	Consumo	2	33,1850	60,0000	1.991,1000
Especificação: PCT COM 100 UNID						
0078 011612	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM	Consumo	2	33,1850	60,0000	1.991,1000
Especificação: PCT COM 100 UNID						
0079 009208	Estilete estreito (peq.	Consumo	2	2,4000	450,0000	1.080,0000
Especificação: 9mm TAMANHO 2x11x16cm (CxLxA)						
0080 009209	Estilete largo, em plástico, lâmina com 18 mm de largura.	Consumo	2	4,5350	280,0000	1.269,8000
Especificação:						
0081 005816	EXTRATOR DE GRAMPO	Consumo	2	1,8050	120,0000	216,6000
Especificação: MATERIAL AÇO, CX COM 24 UNIDADES						
0082 009221	Fita crepe 19 mm x 50 m.	Consumo	3	5,2533	1.100,0000	5.778,6300
Especificação: PCT COM 6 UNIDADES						
0083 003660	FITA CREPE 48MM x 45 M	Consumo	3	13,4100	950,0000	12.739,5000
Especificação: PCT COM 2 UNIDADES						





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

0084 016987	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmx50m	Consumo	2	2,2850	750,0000	1.713,7500
Especificação: ADESÃO 5N/25mm MÍNIMO, PCT COM 6 UNIDADES						
0085 009218	Fita adesiva transparente 48 mm x 50 m.	Consumo	2	6,0650	850,0000	5.155,2500
Especificação: ADESÃO 5N/25mm MÍNIMO, PCT COM 5 UNIDADES						
0086 009212	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m - várias cores.	Consumo	2	1,2100	750,0000	907,5000
Especificação: COMPOSIÇÃO: FILME DE BOPP, TUBETE E ADESIVO						
0087 001433	FITA ADESIVA MARRON 48 MM X 45 MM	Consumo	2	9,4000	500,0000	4.700,0000
Especificação: FABRICADA EM POLIPROPILENO E COBERTO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, PCT COM 5 UNIDADES						
0088 012326	FOLHA DE E.V.A	Consumo	3	2,7266	1.400,0000	3.817,2400
Especificação: 40x60cm, CORES VARIADAS, LISO, PCT COM 5 FOLHAS						
0089 011055	FOLHA DE E.V.A COM BRILHO	Consumo	3	7,1800	200,0000	1.436,0000
Especificação: 600x400x2MM VARIAS CORES ESPESSURA DE 1,5 A 2mm						
0090 016990	FOLHA DE PAPEL CREPOM	Consumo	3	1,7133	1.200,0000	2.055,9600
Especificação: 40x10m, CORES VARIADAS, GRAMATURA APROXIMADA:25 g/m²						
0091 009229	Folha de papel fantasia 50x60cm cores variadas	Consumo	3	3,7933	300,0000	1.137,9900
Especificação: ESPESSURA DE 35g						
0092 009230	Folha de papel seda 40x40cm cores variadas	Consumo	3	2,9366	700,0000	2.055,6200
Especificação:						
0093 016991	FOLHA E.V.A COM GLITER	Consumo	2	9,7000	800,0000	7.760,0000
Especificação: 40x60cm, CORES VARIADAS, PCT COM 5 FOLHAS						
0094 016992	FOLHA DE PAPEL COLOR SET	Consumo	2	7,5000	700,0000	5.250,0000
Especificação: 50x60cm, CORES VARIADAS, GRAMATURA 80g/m²						
0095 009235	Giz colorido antialérgico atóxico com 81mmx10mm de diâmetro cx com 50 unid	Consumo	2	74,6500	210,0000	15.676,5000
Especificação: COM PELÍCULA PLÁSTICA PARA NÃO SUJAR AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ						
0096 001430	Giz de Cera	Consumo	2	4,1700	3.500,0000	14.595,0000
Especificação: LONGO COM PIGMENTOS ATÓXICOS - CX COM 12 COES VARIADAS, PESO 112G						
0097 008007	GRAMPEADOR DE MESA METALICO 26/6	Consumo	2	21,5250	360,0000	7.749,0000
Especificação: PARA 25 FOLHAS FABRICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO COM APOIO DE MESA EM POLIETILENO OU BORRACHA COM ACAMENTO NIQUELADO						
0098 014277	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE	Consumo	2	172,4500	60,0000	10.347,0000
Especificação: COMPATIVIS COM GRAMPO 23/06, 23/08, 23/10, 23/13 ATÉ 100 PGNAS						
0099 016993	GRAMPO 26x6	Consumo	2	4,1600	800,0000	3.328,0000
Especificação: CX COM 500G E 5000 GRAMPOS						
0100 014278	GRAMPO 23/08	Consumo	2	15,1500	420,0000	6.363,0000
Especificação: CAIXA COM 500G E 1000 GRAMPOS						
0101 016994	GRAMPO 23/13	Consumo	2	10,2000	130,0000	1.326,0000
Especificação: CX COM 500G E 1000 GRAMPOS						
0102 009243	Grampo trilho cx com 50 unid	Consumo	3	17,5366	160,0000	2.805,8560
Especificação: ATÉ 300 FOLHAS, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO ESTANHADO						
0103 011081	KIT VERNIZ CRAQUELÊ	Consumo	3	15,7666	30,0000	472,9980
Especificação: CONTENDO 2 FRASCO COM 37ML CADA KIT COR BRANCA						
0105 009246	Lápis de cor grande - caixa c/12 unidades.	Consumo	2	5,6100	3.700,0000	20.757,0000
Especificação: MADEIRA, MIOLO COLORIDO, CORES VARIADAS						
0106 003687	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2	Consumo	2	74,1500	1.250,0000	92.687,5000
Especificação: Cx com 144 unid CORPO DE MADEIRA						
0107 000553	LINHA DE COSTURA COMPOSIÇÃO 100%	Consumo	1	2,5000	5,0000	12,5000
Especificação: POLIPROPILENO NA COR PRETA 1500 M						
0108 017108	LINHA DE COSTURA FIO 100% POLIPROPILENO	Consumo	1	2,5000	5,0000	12,5000
Especificação: BRANCA 1500M						
0109 017109	LINHA COLORIDA COSTURA	Consumo	1	2,5000	50,0000	125,0000
Especificação: 100% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, 1500 M						
0110 003690	LIVRO DE ATA COM 100 PAGINAS	Consumo	3	14,5433	170,0000	2.472,3610
Especificação: CAPA PRETA						
0111 008010	LIVRO DE ATA - 50 PAGINAS	Consumo	3	8,9466	35,0000	313,1310
Especificação: CAPA PRETA						
0112 009251	Livro de protocolo.	Consumo	2	12,4500	175,0000	2.178,7500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

Especificação: PEQ. 1/4 100 FOLHAS							
0113	003694	MASSA PARA MODELAR	Consumo	2	4,2750	3.200,0000	13.680,0000
Especificação: AMIDO E CORANTE, CX C 12 UNID, 180G							
0114	008526	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA	Consumo	2	6,4050	270,0000	1.729,3500
Especificação: contendo 100 palitos, madeira							
0115	003663	PAPEL A4 COM PACOTE COM 500 FOLHAS	Consumo	2	330,0000	200,0000	66.000,0000
Especificação: CX COM 10 PACOTES, FOLHAS BRANCAS							
0116	014279	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 128G TAMANHO A4	Consumo	1	39,0000	800,0000	31.200,0000
Especificação: PCTE 100 FLS PARA IMPRESSÃO DE EXAMES CLÍNICOS POR IMAGEM							
0117	003675	PAPEL CONTACT 450 MM C/ 25 MTS	Consumo	2	66,0000	65,0000	4.290,0000
Especificação:							
0118	008011	PAPEL AUTOCOLANTE TAMANHO A4	Consumo	2	33,7500	130,0000	4.387,5000
Especificação: PACOTE COM 100 UNIDADE							
0119	009256	Papel carbono, dupla face, azul, formato A4, 21 x 29,7cm, caixa c/ 100 folhas.	Consumo	2	89,7000	270,0000	24.219,0000
Especificação:							
0120	011064	PAPEL LAMINADO	Consumo	2	1,1700	200,0000	234,0000
Especificação: 60x50CM CORES VARIADAS PCT COM 40 FOLHAS							
0121	001438	CX DE PAPEL A4	Consumo	3	123,6666	120,0000	14.839,9920
Especificação: PCT COM 500 FOLHAS CORES VARIADAS							
0122	003698	PAPEL OFICIO 2.216 x 330 M	Consumo	2	283,6850	10,0000	2.836,8500
Especificação: PCT C 500 FOLHAS CX COM 10 PCT							
0123	011065	PAPEL PARA DECOUPAGE A5	Consumo	2	21,0000	50,0000	1.050,0000
Especificação: MEDINDO 15x21CM VARIAS CORES E ESTAMPAS							
0124	003734	PAPEL VERGE GRAMATURA 180g/m² A4 210 x 297 mm	Consumo	3	12,9333	400,0000	5.173,3200
Especificação: PCT C 50 UNID VÁRIAS CORES							
0125	017110	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO E COM ABA	Consumo	2	5,2000	350,0000	1.820,0000
Especificação: PCT COM 50 UNID VÁRIAS CORES							
0126	009263	Pasta cartão fibra mármore L25 350x235 Abas com elástico almaço	Consumo	2	7,0350	200,0000	1.407,0000
Especificação:							
0127	003685	PASTA CATALOGO PRETA COM 50 PLASTICOS	Consumo	2	20,4500	100,0000	2.045,0000
Especificação: GRAMATURA MÉDIA							
0128	014280	PASTA COM ABA ELÁSTICO TRANSPARENTE 2CM OFICIO	Consumo	2	7,2650	160,0000	1.162,4000
Especificação: PCT COM 10 UN							
0129	009268	Pasta com aba elástico 4 cm, ofício, 40mm	Consumo	2	7,3250	150,0000	1.098,7500
Especificação: PACOTE COM 10 UNID							
0130	009269	Pasta de A a Z com visor, lombo largo	Consumo	3	24,7000	600,0000	14.820,0000
Especificação: formato ofício, protetor metálico prensado, com 02 argolas, alavanca clic na cor preta. 7cm (600 folhas)							
0131	009270	Pasta de A a Z, lombo curto	Consumo	3	24,6900	150,0000	3.703,5000
Especificação: formato ofício, protetor metálico prensado, com 02 argolas, alavanca clic na cor preta.							
0132	009271	Pasta dobrada, com grampo plástico tamanho ofício (243x333mm) varias cores	Consumo	3	3,8466	100,0000	384,6600
Especificação:							
0133	009272	Pasta plástica com aba, elástico lombo 55 mm, tamanho ofício.	Consumo	3	9,3366	200,0000	1.867,3200
Especificação: 245 X 55 X 335 MM							
0134	008028	PASTA PROCESSO 25CM X 33CM	Consumo	2	6,9150	200,0000	1.383,0000
Especificação: CERTIFICADO DO INMETRO, MATERIAL POLIPROPILENO							
0135	009274	Pasta sanfonada tamanho A4 possui elástico e botão para fechar	Consumo	3	29,1333	60,0000	1.747,9980
Especificação: cor branca com 12 divisorias e 12 etiquetas							
0136	009275	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com identificação, para arquivo.	Consumo	2	4,7500	1.600,0000	7.600,0000
Especificação:							
0137	005664	PEN DRIVE DE 16 GB	Consumo	2	37,2500	150,0000	5.587,5000
Especificação:							
0138	009279	Percevejo colorido - caixa com 25 unidades.	Consumo	2	8,2000	35,0000	287,0000
Especificação:							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

0139 008029	PERFURADOR DE PAPEL	Consumo	2	33,2500	35,0000	1.163,7500
Especificação: NA COR PRETA DIMENSOES 20,5X11,5X9,8CM COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLASTICA, AÇO E CARBONO 2 FUROS DIMENÇÕES APROXIMADAMENTE 20,5X11,5X9,8CM						
0140 011614	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL	Consumo	3	71,5000	60,0000	4.290,0000
Especificação: 60 FOLHAS FERRO FUNDIDO						
0141 003752	PILHA MEDIA C	Consumo	1	3,5000	20,0000	70,0000
Especificação: EMB COM 24 UND 1,5 VOLTZ PARA OTOSCÓPIO EMBALAGEM COM 24 UND, COMPOSIÇÃO DE ION-LÍTI						
0142 003118	PILHA PALITO	Consumo	2	2,7500	100,0000	275,0000
Especificação: PCT COM 4 UND						
0143 003753	PILHA PEQUENA AA	Consumo	2	2,7500	100,0000	275,0000
Especificação: PCT COM 4 UND						
0144 017112	PILHA COMUM MODELO 9 VOLTZ QUADRADA	Consumo	1	7,0000	20,0000	140,0000
Especificação:						
0145 008030	PINCEL ATOMICO	Consumo	2	57,5400	75,0000	4.315,5000
Especificação: PONTA REDONDA VÁRIAS CORES CX C 6 UND						
0146 011074	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	Consumo	2	6,2050	30,0000	186,1500
Especificação: 1,0MM PRETO						
0147 008031	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	Consumo	2	74,5200	380,0000	28.317,6000
Especificação: PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES						
0148 017113	PINCEL PARA ARTESANATO/PINTURA Nº 00, PONTAS VARIADAS REDONDA E CHATA	Consumo	2	14,4000	25,0000	360,0000
Especificação:						
0149 017114	PINCEL PARA ARTESANATO/PINTURA Nº 02	Consumo	2	3,0000	25,0000	75,0000
Especificação: PONTAS VARIADAS REDONDA E CHATA						
0150 017158	PINCEL ARTESANATO/PINTURA Nº04	Consumo	2	5,0000	25,0000	125,0000
Especificação: PONTAS VARIADAS, REDONDA E CHATA						
0151 017159	PINCEL ARTESANATO/PINTURA Nº6	Consumo	2	6,5500	25,0000	163,7500
Especificação: PONTAS VARIADAS, REDONDA E CHATA						
0152 017160	PINCEL ARTESANATO/PINTURA Nº8	Consumo	2	8,0500	25,0000	201,2500
Especificação: PONTAS VARIADAS REDONDA E CHATA						
0153 017161	PINCEL ARTESANATO/PINTURA Nº10	Consumo	2	9,3750	25,0000	234,3750
Especificação: PONTAS VARIADAS, REDONDA E CHATA						
0154 017162	PINCEL ARTESANATO/PINTURA Nº12	Consumo	2	10,5500	25,0000	263,7500
Especificação: PONTAS VARIADAS, REDONDA E CHATA						
0155 017163	PINCEL ARTESANATO/PINTURA Nº14	Consumo	1	10,9000	25,0000	272,5000
Especificação: PONTAS VARIADAS, REDONDA E CHATA						
0156 009284	Placa de isopor branca medindo 1000mmx500mm e 30mm de espessura	Consumo	2	10,6500	160,0000	1.704,0000
Especificação:						
0157 017164	PLACA DE ISOPOR BRANCA MEDINDO 500x100 MM ESPESSURA 20 MM	Consumo	2	8,7300	230,0000	2.007,9000
Especificação:						
0158 003760	PLÁSTICO PARA PASTAS	Consumo	2	46,4950	650,0000	30.221,7500
Especificação: CATÁLOGO OFICIO 225x350 MM COM 4 FUROS GRAMATURA DE 0.15 MM PCT COM 100 UND						
0159 003762	PORTA CANETA	Consumo	2	9,9000	60,0000	594,0000
Especificação: E CLIPS INJETADO EM POLIESTIRENO CRISTAL COM 2 COMPARTIMENTOS, COMPRIMENTO 9CM LARGURA 11CM PROFUNDIDADE 13CM						
0160 011068	PORTA RETRATO PARA FOTO 10/15	Consumo	2	17,8500	15,0000	267,7500
Especificação: MOLDURA DE MADEIRA SEM PONTAS AFIADAS						
0161 011607	PRANCHETA DE MADEIRA TAM. A4 COM PEGADOR METAL	Consumo	3	9,7000	230,0000	2.231,0000
Especificação:						
0162 005707	PRIMER PARA METAIS VIDRO A BASE DE ÁGUA FRASCO COM 100 ML	Consumo	3	17,0333	50,0000	851,6650
Especificação:						
0163 009291	Quadro branco, 1,20 x 0,90 cm, moldura de alumínio.	Consumo	2	162,4500	20,0000	3.249,0000
Especificação:						
0164 003558	QUADRO BRANCO TAMANHO PEQUENO	Consumo	2	167,4500	15,0000	2.511,7500
Especificação: 150x120cm COM MOLDURA DE ALUMÍNIO						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

0165 017165	RÉGUA EM AÇO INOX	Consumo	2	7,2000	100,0000	720,0000
Especificação: INFLEXÍVEL DE 30 cm						
0166 009294	Réguas plásticas de 30 cm.	Consumo	2	2,8350	420,0000	1.190,7000
Especificação: FLEXÍVEL						
0167 003771	REVOLVER PARA COLA QUENTE	Consumo	2	31,4500	1.200,0000	37.740,0000
Especificação: 110/127 VOLTS (BASTÃO FINO)						
0168 011615	REVOLVER APLICADOR DE COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO	Consumo	2	39,9000	700,0000	27.930,0000
Especificação: 127 VOLTS						
0169 003774	STENCIL	Consumo	2	48,9150	10,0000	489,1500
Especificação: MOLDE DE LETRAS, NÚMEROS E IMAGENS, FEITO EM MDF						
0170 004338	TECIDO MORIM	Consumo	1	15,0000	100,0000	1.500,0000
Especificação: UTILIZADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO FAIXAS DE COMUNICAÇÃO, PANO DE CABEÇA PARA RELIGIÃO E ACABAMENTO DE VESTIDOS DE NOVAS. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, LARGURA APROXIMADA DE 80cm						
0171 012296	TELA CHASSIS SIMPLES	Consumo	2	50,2500	200,0000	10.050,0000
Especificação: PARA PINTURA TAMANHO 50 X 70 FEITO DE MADEIRA E LINHO						
0172 014283	TELA CHASSI 50 X 40	Consumo	2	21,5600	200,0000	4.312,0000
Especificação: CHASSIS SIMPLES PARA PINTURA, FEITO DE MADEIRA E LINHO						
0173 012331	TERMOLINA LEITOSA	Consumo	2	9,3250	10,0000	93,2500
Especificação: FRASCO 100ML ACABAMENTO INCOLOR APÓS SECAGEM						
0174 009298	Tesoura multiuso 21,5 cm, cabo preto.	Consumo	3	18,3333	165,0000	3.024,9945
Especificação: LAMINA DE AÇO INOX 8 POL, CABO PRETO EMBORRACHADO						
0175 011060	TESOURA	Consumo	2	35,0500	100,0000	3.505,0000
Especificação: ESCOLAR SEM PONTA 4" - 10, LAMINA DE AÇO INOX E CABO CONFORTÁVEL EMBORRACHADO						
0176 011998	TESOURA PARA TECIDO	Consumo	3	31,1000	5,0000	155,5000
Especificação: 25CM LAMINA AÇO INOX E CABO BORRACHA						
0177 017166	TINTA GUACHE 18ML CX COM 6 CORES VARIADAS	Consumo	3	9,8533	3.400,0000	33.501,2200
Especificação:						
0178 009301	Tinta para almofada de carimbo, cores azul e preta de 42 ml.	Consumo	3	9,5766	140,0000	1.340,7240
Especificação:						
0179 012333	TINTA PARA TECIDO 40ML	Consumo	3	5,5900	100,0000	559,0000
Especificação: CORES VARIADAS						
0180 005709	TINTA PVA	Consumo	2	6,7000	60,0000	402,0000
Especificação: FRASCO DE 100ML, CORES VARIADAS						
0181 009136	TNT TECIDO (VARIAS CORES)	Consumo	3	65,2666	10,0000	652,6660
Especificação: ROLO DE 50M						
0182 015101	TONNER	Consumo	2	36,5000	10,0000	365,0000
Especificação: MODELO Q2612 COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050						
0183 002263	VERNIZ	Consumo	2	25,6750	20,0000	513,5000
Especificação: FIXADOR EM SPRAY COM BRILHO 300ML, UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DE MATERIAIS						
0184 017167	CANETA P/ ESCREVER EM CD COR PRETA	Consumo	2	6,2000	15,0000	93,0000
Especificação:						
0185 017168	CAIXA CORRETIVO FITA 5MM X 10M - CX C/ 6 UN	Consumo	2	19,2000	3,0000	57,6000
Especificação:						
0186 004064	FORMULARIO CONTINUO 240 X 280 1 VIA BRANCO COM 3000 FLS	Consumo	2	167,8750	10,0000	1.678,7500
Especificação:						
0187 010114	FORMULARIO LAB 2 COM BLOQUEIO CAIXA COM 3.000 UNID	Consumo	2	493,7500	5,0000	2.468,7500
Especificação:						
0188 011606	LIVRO DE PROTOCOLO GRANDE	Consumo	2	15,9950	20,0000	319,9000
Especificação: GRANDE C/ 200 FLS						
0189 011613	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL	Consumo	2	25,5000	2,0000	51,0000
Especificação:						
0190 010645	ALFINETE --	Consumo	2	19,4000	350,0000	6.790,0000
Especificação: CABEÇA DE VIDRO, INOX, 0,5x32mm, PCT COM 100 UN						
0191 017186	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO DE MADEIRA	Consumo	2	6,9000	55,0000	379,5000
Especificação:						
0192 001406	Caaderno pautado Brochurão	Consumo	3	5,7566	10.200,0000	58.717,3200





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

Especificação: de 60 folhas

0193 006075	CALCULADORA ELETRONICA	Consumo	2	14,4000	2.000,0000	28.800,0000
Especificação: SIMPLES, PEQUENA, DE BOLSO						
0194 017187	CANETA CORRETIVA	Consumo	2	9,4000	70,0000	658,0000
Especificação: A BASE DE ÁGUA 8ML UN						
0195 017188	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0,8mm	Consumo	2	80,4500	200,0000	16.090,0000
Especificação: CX COM 50 AZUL, PRETA E VERMELHA						
0196 009157	Cartolina branca.	Consumo	2	60,2750	100,0000	6.027,5000
Especificação: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES						
0197 003598	CARTOLINA ( VARIAS CORES ) PCTE COM 100 UNID	Consumo	2	159,5000	100,0000	15.950,0000
Especificação:						
0198 003595	COLA BASTÃO 40 GR NÃO TOXICA	Consumo	3	9,0133	70,0000	630,9310
Especificação:						
0199 009196	Envelope branco grande 240x340 mm.	Consumo	3	0,7533	1.100,0000	828,6300
Especificação: PARA OFICIO, PACOTE COM 250 UNIDADES						
0200 007990	ENVELOPE DE CARTA	Consumo	2	0,3250	420,0000	136,5000
Especificação: 18,5x24 8mm VÁRIAS CORES PCT COM 50 UNIDADES						
0201 017217	FITA DUPLA FACE	Consumo	3	59,0000	110,0000	6.490,0000
Especificação: 12mm x 50m PCT COM 6 UNIDADES						
0202 003677	GIZ BRANCO	Consumo	2	8,2000	550,0000	4.510,0000
Especificação: GIZ ESCOLAR PARA LOUSA, CAIXA COM 64 UNIDADES						
0203 017218	GRAMPEADOR DE METAL	Consumo	3	86,9666	210,0000	18.262,9860
Especificação: 50 FOLHAS						
0204 011776	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14	Consumo	2	26,6500	110,0000	2.931,5000
Especificação: CAIXA COM 500 GRS. 5000 UNID						
0205 010615	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR	Consumo	1	130,9000	40,0000	5.236,0000
Especificação: CAIXA COM 12 UNIDADES, 20mm, PRETA, AZUL E VERMELHA						
0206 005820	PAPEL CARTÃO FOSCO PAPEL COM 20 FOLHAS	Consumo	2	60,9500	300,0000	18.285,0000
Especificação: 48x66cm						
0207 017176	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO	Consumo	2	80,4500	300,0000	24.135,0000
Especificação: 135G, PCT COM 50 FOLHAS						
0208 017224	PAPEL HECTOGRÁFICO	Consumo	1	115,0000	30,0000	3.450,0000
Especificação: MATRIZ U-20 22x33cm PCT COM 100 UNID						
0209 017308	PAPEL PRESENTE	Consumo	2	90,9500	20,0000	1.819,0000
Especificação: COUCHÊ, ROLO 40x100 60G VÁRIAS ESTAMPAS						
0210 017309	PAPEL SEDA 48x60	Consumo	3	25,5366	200,0000	5.107,3200
Especificação: VÁRIAS CORES, PCT COM 100 FOLHAS						
0211 004264	PAPEL SULFITE A4	Consumo	2	355,0000	2.000,0000	710.000,0000
Especificação: BRANCO CAIXA COM 10 PCTS DE 500 FOLHAS CADA						
0212 017310	PAPEL SULFITE A5	Consumo	1	370,0000	600,0000	222.000,0000
Especificação: BRANCO CX COM 10 PCT DE 500 FLS CADA						
0213 017311	PAPEL SULFITE A5 VÁRIAS CORES	Consumo	1	370,0000	600,0000	222.000,0000
Especificação: CAIXA COM 10 PCTS DE 500 FLS CADA						
0214 005973	PAPEL SULFITE OFICIO 2	Consumo	1	380,0000	200,0000	76.000,0000
Especificação: BRANCO CXA COM 10 PCTS DE 500 FLS CADA						
0215 009265	Pasta catálogo preta - com 50 plásticos	Consumo	3	23,3533	200,0000	4.670,6600
Especificação:						
0216 017312	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO, TRILHO TRANSPARENTE	Consumo	2	5,2000	100,0000	520,0000
Especificação:						
0217 017313	PASTA EM CARTÃO DUPLEX, COM ELÁSTICO, REFORÇADA COM ILHÓS	Consumo	2	5,2000	500,0000	2.600,0000
Especificação: PCT COM 10 UNID						
0218 017314	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4	Consumo	2	43,9500	1.100,0000	48.345,0000
Especificação:						
0219 017315	PASTA SUSPensa MARMORIZADA EMB COM 50 UNID	Consumo	2	7,3500	1.050,0000	7.717,5000
Especificação: 35x24						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

0220 010567	PEN DRIVE 32 GB	Consumo	3	39,3000	120,0000	4.716,0000
Especificação:						
0221 017316	PEN DRIVE 64GB	Consumo	1	49,0000	110,0000	5.390,0000
Especificação:						
0222 011616	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS	Consumo	3	28,2333	220,0000	6.211,3260
Especificação:						
0223 009286	Plástico transparente	Consumo	2	92,4500	60,0000	5.547,0000
Especificação: PARA ENCAPAR CADERNO, NÃO AUTO ADESIVO						
0224 013529	QUADRO VERDE QUADRICULADO 3M	Consumo	2	1.005,0000	105,0000	105.525,0000
Especificação: LARGURA PADRÃO COM BORDAS DE ALUMÍNIO E MOLDURA DE MADEIRA						
0225 009293	Régua alumínio de 30 cm.	Consumo	3	5,7966	570,0000	3.304,0620
Especificação:						
0226 017317	RÉGUA DE QUADRO MADEIRA 60cm	Consumo	1	20,0000	160,0000	3.200,0000
Especificação:						
0227 017318	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM	Consumo	2	6,2000	110,0000	682,0000
Especificação: PCT COM 50 UNID						
0228 017319	SUPORTE APLICADOR DE METAL PARA FITA ADESIVA DE 50 mm	Consumo	1	46,0000	60,0000	2.760,0000
Especificação:						
0229 011617	SUPORTE PARA FITA ADESIVA TRANSPARENTE	Consumo	2	50,7500	50,0000	2.537,5000
Especificação: 12MM X 65MM						
0230 017320	TEMPORIZADOR TIMER PROFISSIONAL 60 MIN	Consumo	1	65,0000	30,0000	1.950,0000
Especificação: PARA COZINHA ANALÓGICO						
0231 017321	TESOURA ESCOLAR INOX CABO COLORIDO 10,5cm	Consumo	2	17,4750	3.100,0000	54.172,5000
Especificação:						
0232 017322	TESOURA MULTIUSO, AÇO INOX 8 POLEGADAS, 18x85x260mm	Consumo	1	49,9000	2.000,0000	99.800,0000
Especificação:						
0233 017323	TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 20ml, VÁRIAS CORES	Consumo	1	9,9000	330,0000	3.267,0000
Especificação:						
0234 017324	AGENDA COM CAPA DE COURO PERMANENTE	Consumo	2	52,4500	10,0000	524,5000
Especificação: FORMATO A6						
0235 017325	BOBINA PICOTADA 30mmx40mm	Consumo	1	26,0000	50,0000	1.300,0000
Especificação: 500 SACOS						
0236 017326	BOBINA PICOTADA 40mmx60mm	Consumo	1	35,0000	50,0000	1.750,0000
Especificação: 500 SACOS						
0237 017327	CARTUCHOS DE TINTA COMPATÍVEL COM T544	Consumo	1	63,0000	5,0000	315,0000
Especificação: AMARELOT544420-AL 65 ML						
0238 017328	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM T544	Consumo	2	60,7000	5,0000	303,5000
Especificação: CIANO T544220-AL 65ML						
0239 017329	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM T544.	Consumo	2	60,7000	5,0000	303,5000
Especificação: MAGENTA T544320-AL 65ML						
0240 017330	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM T544,	Consumo	2	60,7000	10,0000	607,0000
Especificação: PRETA T544120-AL 65ML						
0241 011075	COLA BRANCA	Consumo	2	8,2000	200,0000	1.640,0000
Especificação: tenaz 110g						
0242 005823	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCTE COM 1 KG	Consumo	2	127,5000	60,0000	7.650,0000
Especificação:						
0243 017331	ENCADERNADORA PERFURADORA	Consumo	1	620,0000	2,0000	1.240,0000
Especificação: PERFURA ATÉ 10 FOLHAS DE 75G; QUANTIDADE DE FUROS: 49; COMPRIMENTO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 300mm 150mm. AJUSTES FORMATO DE PAPEL A4/A5						
0244 017332	FITA ADESIVA MARROM 48x45M	Consumo	2	6,9000	80,0000	552,0000
Especificação:						

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.802.964,22 ( dois milhões oitocentos mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Bom Sucesso, 22 de dezembro de 2023.

**Gisele Alves Ribeiro Resende**  
*Presidente da CPL*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG  
Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

- MG PREGÃO NÚMERO Nº-----/2023.

PROCESSO N.º-----/2023.

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE.*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TEL.: \_\_\_\_\_

ITEM	QUAN T.	UNID	DESCRIÇ ÃO	MARC A	VALOR UNITAR IO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL GERAL</b> .....						R\$

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da

presente data. Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

legal (carimbo da empresa)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso /MG, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão \_\_\_\_\_, sistema de registro de preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tel:(35)3841-1207 – e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Ref.: PREGÃO(PRESENCIAL)Nº/2023

PROCESSON.º/2023

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº -----/ 2023

PREGÃO PRESENCIAL nº -----/2023

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório nº ...../2023, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso /MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do Declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº -----/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº -----/ 2022

## MODELODECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(local) , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do Declarante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO nº -----/ 2023  
PREGÃO PRESENCIAL nº -----/2023

Alicitante \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_

, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do Declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº -----/ 2023  
PREGÃO PRESENCIAL nº -----/2023

#### **CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na, ....., neste ato representado pelo Prefeito, ....., denominado **CONTRATANTE**.

#### **CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sedena \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato designada **CONTRATADA**.

#### **1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS -ADMINISTRATIVOS:**

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº ...../2023 do dia ...../...../2023, julgado em ...../...../2023 e homologado em ...../...../2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

#### **2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

- 2.1. O presente edital tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE**, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I**.

#### **3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES**

**3.1** - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, vedadas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

**3.2**- Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os itens com valor igual à licitante vencedora na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

- 3.3** - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio <http://www.bomsucesso.mg.gov.br/> e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

- 3.4 - A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.
- 3.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.9 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.10 - As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.11 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.12 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.12.1 - Descumprir as condições desta ata de registro de preços.
- 3.12.2 - Não retirar a nota de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 3.12.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 3.12.4 - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
- 3.12.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.12.5.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### 4- CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO conforme planilha abaixo:

**(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).**

4.2. O pagamento será realizado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Setor requisitante, comprovando a entrega.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

- 4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularizaçã(ões).
- 4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação
- 4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- 4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Prefeitura** ao Fornecedor, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o fornecedor é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta Ata.
- 4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

### 5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
- 5.2. Os materiais serão recebidos no endereço da Secretaria requisitante, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.
- 5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

### 6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

- 6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

### 7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

#### 7.1. DO FORNECEDOR:

- 7.1.1 - Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Setor de Compras;
- 7.1.2 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 7.1.3 - Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

**7.1.4** - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

**7.1.5** - Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

### **7.2. DAPREFEITURA:**

**7.2.1.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega do material por escrito;

**7.2.2** - Promover o recebimento nos prazos fixados;

**7.2.3** - Fiscalizar a entrega do material, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

**7.2.4** - Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega do material;

**7.2.5** - Efetuar o pagamento no prazo contratado.

### **8-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**8.1** – Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado.

**8.2** – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### **9-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

**9.1** - A recusa da CONTRATADA em assinar a Ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

**9.2.** - As multas deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

**9.3**-As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

### **10- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA**

**10.1** – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da licitante adjudicada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

**10.1.1** - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

- 10.2** – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- 10.3** – O fornecedor é obrigado a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.
- 10.4** – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 10.5** - Correrão por conta do Fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.
- 10.6** – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### 11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOFORO

**11.1** - As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Sucesso/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

### 12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMASFINAIS

- 12.1** - A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17/07/2002;
- 12.2** - Justos e contratados firmam o presente ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Bom Sucesso, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

## ANEXO IX

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA....., PARA O

**FORNECIMENTO DE .....**

PROCESSO LICITATÓRIO nº -----/ 2023  
PREGÃO PRESENCIAL nº -----/2023

#### **CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na, ....., neste ato representado pelo Prefeito, ....., denominado **CONTRATANTE**.

#### **CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato designada **CONTRATADA**.

#### **1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS -ADMINISTRATIVOS:**

O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de preços n.º ...../2022 do dia ...../...../2022, julgado em ...../...../2022 e homologado em...../...../2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

#### **2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem como objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório e expediente**.

#### **3-CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:**

3.1. O presente contrato terá validade até ..../...../20 .., a contar da data de sua assinatura.

#### **4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$.....,.....

(.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

- 4.2. O pagamento será realizado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Setor requisitante, comprovando a entrega.
- 4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- 4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- 4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.
- 4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

### 5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
- 5.2. Os materiais serão recebidos na Av. Oito de Setembro nº 634 B. Palmeiras, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.
- 5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

### 6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

- 6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

### 7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 7.1. DA CONTRATADA:

- 7.1.1 - Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Setor de Compras;
- 7.1.2 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

**7.1.3** - Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

**7.1.4** - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

**7.1.5** - Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

### **7.2. DA CONTRATANTE:**

**7.2.1** - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

**7.2.2** - Promover o recebimento nos prazos fixados;

**7.2.3** - Fiscalizar a entrega do material, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

**7.2.4** - Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a entrega do material;

**7.2.5** - Efetuar o pagamento no prazo contratado.

### **8 - CLÁUSULA OITAVA – DARESCISÃO**

**8.1.** O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.3.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

### **9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**9.1** – Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado.

**9.2** – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### **10- CLÁUSULA DÉCIMA – DASPENALIDADES:**

**10.1** - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

- VI. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- VII. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas;
- VIII. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IX. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- X. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05anos.

**10.2.** - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de10%;
- IV. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

**10.3-**As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

### **11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA**

**11.1** – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da licitante adjudicada.

**11.1.1** - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

**11.2** – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**11.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

**11.4** – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**11.5** - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

**11.6** – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### **12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Sucesso/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

### 13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

- 13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;
- 13.2. Justos e contratados firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Bom Sucesso, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG  
Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35)3841-1207

## **ANEXO X** **INSTRUÇÕES PROPOSTA DIGITAL:**

Entrar no link:

<http://www.bomsucesso.mg.gov.br> Baixar o arquivo: Registra proposta para envio ao fornecedor;

Extrair o arquivo para a área de trabalho ou outra pasta de destino, descompactando - o;  
Seguir as orientações abaixo para digitação da Proposta de Preços:

### **WSICRegistraPropostas: Programa para digitação de propostas para Cotação de Preços ou Processos Licitatórios.**

#### **Sequência operacional**

1. Selecionar a finalidade para as propostas: ProcessoLicitatório.
2. Selecionar a identificação ( natureza jurídica ) do Fornecedor: CNPJ para asPessoas Jurídicas
3. Digitar o número doCNPJ.
4. Digitar o Nome ou a Razão Social doFornecedor.
5. Clicar o botão Confirmar para a confirmação dos dadosinformados.
6. Clicar o botão Abrir Cotação ou Abrir Processo para selecionar e abrir o arquivo como itens do Processo Licitatório, respectivamente.. O nome do arquivo tem a seguinte composição: EX: PL\_000070\_2017.SIC,onde:
  - 000001: identifica o número do ProcessoLicitatório;
  - 2019: identifica o ano do exercício do ProcessoLicitatório;
  - SIC: extensão do nome doarquivo.
7. Selecionar os itens através dogrid.
8. Digitar a Marca do produtodescrito.
9. Digitar o Valor Unitário proposto para oitem.
  10. Clicar no botão Gravar para confirmar os dados digitados para oitem.
  - 11 Repetir os itens 7, 8, 9, 10 deste tutorial para todos os itens do Processo Licitatório.
12. Clicar no botão Relatório para emitir um relatório para controle e conferências das propostas digitadas.
13. Clicar no botão Abrir Propostas para abrir um arquivo já começado de propostas deum Processo Licitatório e dar continuidade à digitação. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL\_000070\_2017\_12123123000199.PRO,onde:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – PABX: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

- PL identifica o arquivo pertence a um ProcessoLicitatório;
  - 000001: identifica o número do ProcessoLicitatório;
  - 2017: identifica o ano do exercício do ProcessoLicitatório;
  - 0000000000: identifica o número do CNPJ;
  - PRO: extensão do nome doarquivo.
14. Clicar no botão Encerrar para finalizar a digitação das propostas e gravar o arquivo que deverá ser enviado para o órgão público solicitante. O arquivo será gravado na **mesma pasta** onde foi anteriormente salvo, ou onde se encontra o programa WSICRegistraProposta.exe e o nome tem a mesma composição descrita no item 13 deste tutorial.